



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	01
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2017, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201006-2017**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.


Francisca Milena de Freitas Almeida
Assessora Especial



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	02
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001

Ao Sr.
Francisco Arrais Neto
Engenheiro Civil
CREA 6911/D-MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel localizado na Rua João Alberto, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade do Sr. Francisco Eriberto de Paula, destinado a locação do Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,


Amanda Costa Andrade
Secretaria de Assistência Social

MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO
PARA LOGAÇÃO - IMÓVEL URBANO



Processo: 0201006/2012
FLS: 03
Rubrica: /

FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO

Engenheiro Civil
CREA-MA 110628757-6
Tel. (99) 8100-2566

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Prédio do CRAS
3. **Localização:** Rua João Alberto, Centro – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Eng^o Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Francisco Eriberto de Paula
6. **CPF:** 124.818.903-53
7. **Valor da Locação:** R\$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)

Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com a **Av João Alberto**, e possui 24,25 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Travessa São Francisco**, possuindo 40,41 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Dona Elza**, possuindo 40,41 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Rua São Francisco**, possuindo 24,25 m de extensão.

Francisco Arrais Neto
Engenheiro Civil
CREA 6811/D-MA
CPF: 730.532.013-72

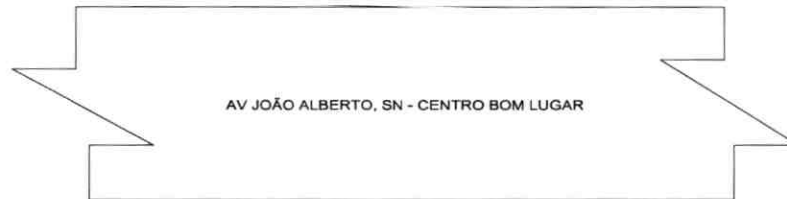
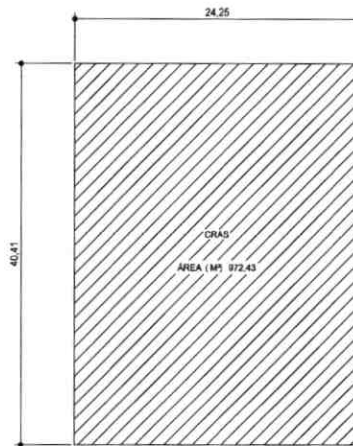
Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.

Processo: 02 01006 2017
 FLS: 05
 Rubrica: /

RUA SÃO FRANCISCO

TRAV SÃO FRANCISCO

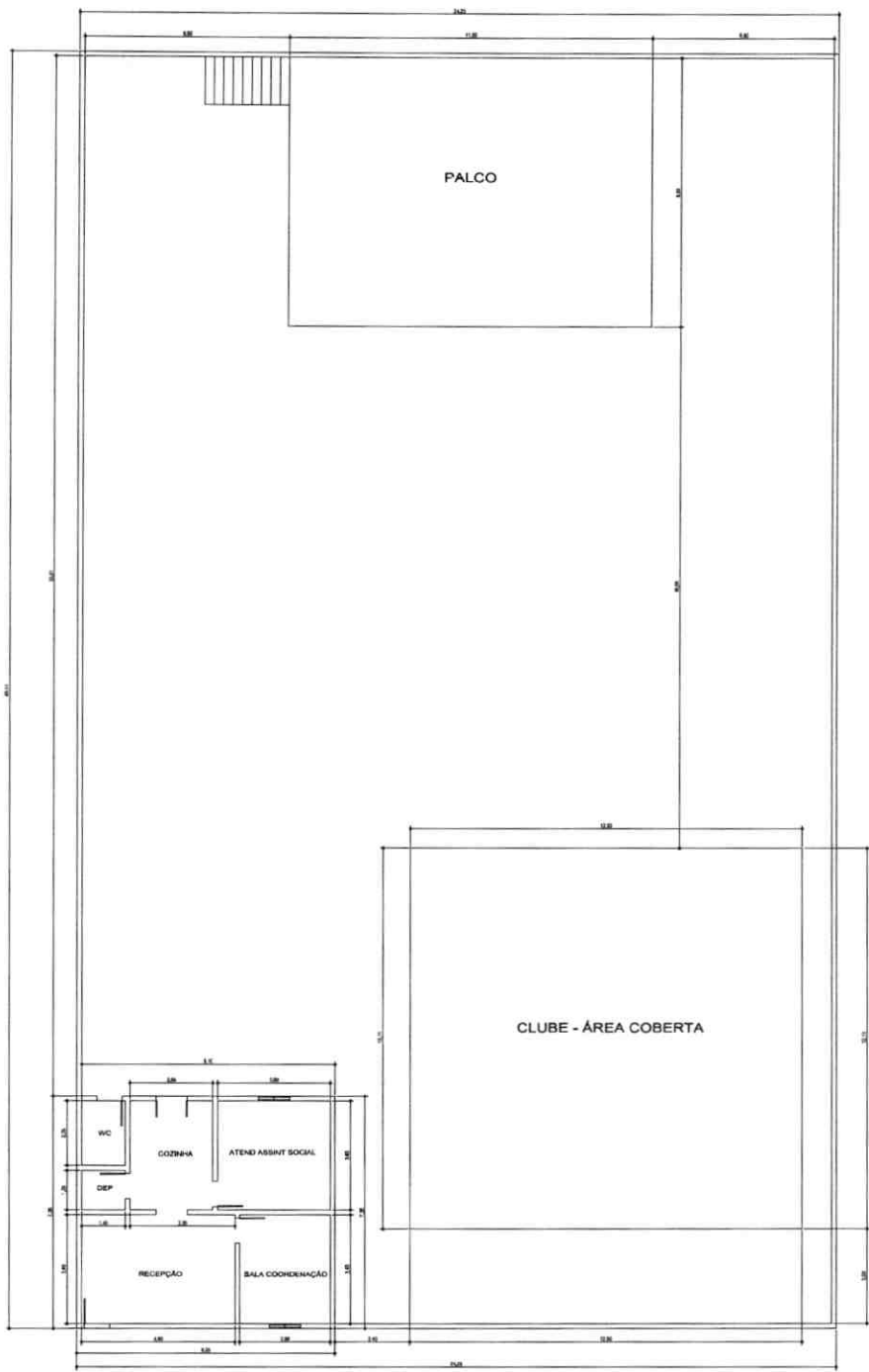
DONA ELZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

PRANCHA: ARQ 01/01	ORGÃO: PRÉDIO DO CRAS	
CONTEÚDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: PRÉDIO CRAS - SEC ASSIT SOCIAL	
PROJETO Nº ARQ 001-2017	LOCAL: AV JOÃO ALBERTO SOUSA, SN - CENTRO BOM LUGAR	Á. CONSTRUÇÃO: 972,43 M²
	RESP. TÉCNICO: Francisco Arrais Neto Engenheiro Civil CREA 68749-BA	ESCALA: 1:100
		DATA: JAN / 2017
		DESENHO: ARRAIS

Processo: 020100/2017
 FLS: 06
 Rubrica: h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

PRANCHA: ARQ 01/01	ORGÃO: PRÉDIO DO CRAS	A. CONSTRUÇÃO: 972,43 M²
CONTEUDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: PRÉDIO CRAS - SEC ASSIT SOCIAL	ESCALA: 1:100
PROJETO Nº ARQ 001-2017	LOCAL: AV JOÃO ALBERTO SOUSA, SN - CENTRO BOM LUGAR	DATA: JAN / 2017
	RESP. TÉCNICO: Francisco Arrais Neto Engenheiro Civil CREA 68110-MA CPF. 710.532.011-77	DESENHO: ARRAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942824903

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056240232015-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2015

NOME FRANCISCO ERIBERTO DE PAULA

FILIAÇÃO MESSIAS FERREIRA DE PAULA E JOAQUINA MARTINE DE PAULA

NATURALIDADE HACABAL MA DATA DE NASCIMENTO 05/04/1954

IDC ORIGEM NASC N. 0057821 FLS. 239 LIV. 00691

CPF 124816903-53 RG ANTERIOR 0000000266804

SAO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

VIA-01

Processo: 0206006/2017

FLS: 07

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Processo: 0206062017
 FLS: 08
 Rubrica: /

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001398314 | CFOP: 5258/AA
 Nº da Fatura: 0201612001398314
 Instalação: 43084976
 TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,
 Informe este número.

Referente ao mês: 12/2016
 Vencimento: 26/12/2016

Conta Contrato
 43084976

Dados do cliente

KATIA SILVA
 R. DO SOL 5/N
 NOVO 65704 000 BOM LUGAR - MA
 CPF: 015.758.433-07
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
 Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC
 Tensão Nominal: 220 V
 UL/Seq: BG11B004-1680
 Nr Medidor: 11025867620
 Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

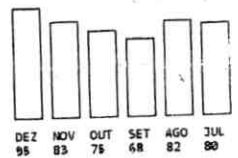
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	30	0,219333	6,58
Adicional Band. Amarela	65	0,375385	24,40
ICMS Subvenção Baixa Renda			0,32
Cóp. Ilum. Pub. Pref. Munic			3,59
Multa			7,93
Juros			0,59
			0,05

Total a pagar: R\$ 43,46

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
10,77	0,60	10,55	2,74	6,64	31,30

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	31,30	12,0000	3,76
ICMS	31,30	1,6437	0,51
COFINS	31,30	7,5711	2,37

Reservado ao Fisco: 19/12/2016
 240E0/R00008EC25BA00107141CC78F

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
11025867620	2.640	2.735	95	31	01	RES ANEEL 2127716
	18/11/2016	19/12/2016				30 0,172670
						65 0,296000

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social
 16175576161

Indicadores de continuidade

OUT2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,03	3,61	3,64
Meta Tri	12,06	7,22	0,00
Meta Anu	24,12	14,45	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

Datas

19/12/2016 Emissão
 19/12/2016 Apresentação
 17/01/2017 Previsão próxima leitura:

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 19/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 19/12
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 23,23



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02060062017
FLS:	09
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001

Sr.
Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade de Secretária Municipal da Assistência Social, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando locação de Imóvel, destinado a locação do Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

Amanda Costa de Andrade
Secretária de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR


Processo:	02060062017
FLS:	10
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001

SETOR FINANCEIRO

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa com a contratação da locação de imóvel situado na Rua João Alberto, s/n, Centro, Bom Lugar – Ma, destinado a locação do Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020/006/2017
FLS:	11
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INDICAÇÃO DE RECURSOS
PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao Sr.
Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de locação de Imóvel, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	12– SEC. MUN. DE Assistência Social
UNIDADE GESTORA	12.01– SEC. MUN. DE Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032 – Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.059 – MANUT. E FUNC. DA SEC. Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.

SETOR CONTÁBIL

Edilson Alves Feitosa
CRC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01.006/2017
FLS:	12
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Locação do Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	13
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,02%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01006 2017
FLS:	19
Rubrica:	

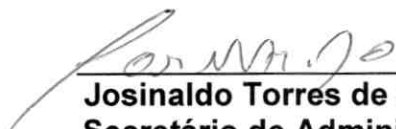
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

À CPL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta destinado a locação do Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	02010062017
FLS:	15
Rubrica:	

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

Suplentes

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal de Bom Lugar

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA

Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal
CPF:235.601.618-84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201006-2017
- Dispensa de Licitação nº 006/2017
- Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 006/2017, objetivando locação de Imóv para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2016.

ESTIMATIVA DO VALOR:


Valor Total de R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	12- SEC. MUN. DE Assistência Social
UNIDADE GESTORA	12.01 – SEC. MUN. DE E Assistência Social
FUNÇÃO	08- Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0032 – Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.059- MANUT. E FUNC. DA SEC Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.



Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010062017
FLS:	17
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201006-2017

CREDOR: Francisco Eriberto de Paula.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação do Sr. Francisco Eriberto de Paula, para a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, Considerando que, pela realização do imóvel locado pelo Sr. Francisco Eriberto de Paula, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, está pagará a importância de **R\$ 23.400,00** (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais), durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...].



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010062017
FLS:	18
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	19
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 006/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Amanda Costa de Andrade
Amanda Costa Andrade

Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010062017
FLS:	20
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

À
Assessoria Jurídica
NESTA

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta de locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2012
FLS:	/ 21
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

Dispensa de licitação para locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no valor de R\$ 23.400,00. (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais).

PARECER

REFERENTE: locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município,

VALOR: R\$ 23.400,00. (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica a justificativa da CPL, para a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, de propriedade do Sr. Francisco Eriberto de Paula, no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01006/2017
FLS:	22
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais). OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente ao Sr. Francisco Eriberto de Paula.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	28
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

À
Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010062017
F.S.:	24
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Sr.
Amanda Costa Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
Fls:	25
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 006/2017 – Objeto: locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação à Francisco Eriberto de Paula, no Valor Total de R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e quatrocentos Reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.


Amanda Costa Andrade
Secretário de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDAS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010062017
FLS:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Amanda Costa de Andrade
Secretaria de Assistência Social

Ciente em 06 / 01 / 2017.

FRANCISCO ERIBERTO DE PAULA
CPF: 124.818.903-53



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020/006/2017
FLS:	27
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2017

CONTRATO Nº 0901006/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A Sr.^a AMANDA COSTA DE ANDRADE, PORTADORA DO CPF Nº041.271.513-90, E O SR. FRANCISCO ERIBERTO DE PAULA CPF Nº 124.818.903-53 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

Por este instrumento particular, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pela Sr.^a AMANDA COSTA DE ANDRADE, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº041.271.513-90, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. Francisco Eriberto de Paula, portador do CPF: 124.818.903-53, residente e domiciliado na Rua Do Sol, s/n Centro Bom Lugar/MA, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO (A)** na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Rua João Alberto s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, destinado a locação para uso do Prédio do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 006/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos Reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.950,00 (Hum Mil Novecentos e cinquenta Reais) mensais, a ser pago por via transferência bancária creditada em conta com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula quarta – Da vigência contratual:

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	12– SEC. MUN. DE Assistência Social
UNIDADE GESTORA	12.01 – SEC. MUN. DE Assistência Social
FUNÇÃO	08– Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE	2.059 – MANUT. E FUNC. DA SEC. Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.

Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020/006/2017
FLS:	70
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

Parágrafo Segundo: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

Cláusula nona – Da alteração contratual:

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.

III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010062012
FLS:	71
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.

Parágrafo Único: Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula décima sexta – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2012
FLS:	32
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ERIBERTO DE PAULA
CPF nº 124.818.903-53
LOCADOR

SECRETARIA MUN. DE Assistência Social
AMANDA COSTA DE ANDRADE
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Nome: Keliane da Silva Rocha CPF nº 013 760 033 09

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 603 656.003.69



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	23
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901006/2017
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. *Francisco Eriberto de Paula* CPF nº 124.818.903-53, **OBJETO:** locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua João Alberto s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201006/2017, e Dispensa de Licitação nº 006/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos Reais).** **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 12 – Sec. Municipal de Assistência Social: 12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO 08- Assistência Social / SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0032 – Assistência Social / PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assistência Social / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos SIGNATÁRIOS: AMANDA COSTA DE ANDRADE 041.271.513-90, pela Contratante e o Sr. Francisco Eriberto de Paula, CPF:124.818.903-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.**

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 004-2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteira Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. GEONE BATISTA DO CARMO CPF nº 695.708.503-10-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901004/2017
NUMERO DA DISPENSA Nº 004/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr. SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201004/2017, e Dispensa de Licitação nº 004/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **ORGÃO: 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. /FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0003 – EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 005/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Amanda Costa de Andrade -Secretaria de Assistência Social, CPF: 041.271.513-90.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901005/2017
NUMERO DA DISPENSA Nº 005/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr.ª SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO-CPF nº 684.740.593-72, **OBJETO:** A locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201005/2017, e Dispensa de Licitação nº 005/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00** (Doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 12 – Sec. Municipal de Assistência Social: 12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO 08-Assistência Social/ SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0032 – Assistência Social/ PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assistência Social/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos, SIGNATÁRIOS:** Amanda Costa de Andrade 041.271.513-90, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 006/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Amanda Costa de Andrade, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0901006/2017
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. Francisco Eriberto de Paula CPF nº 124.818.903-53, **OBJETO:** locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua João Alberto s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201006/2017, e Dispensa de Licitação nº 006/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 23.400,00** (Vinte três mil e quatrocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO: 12 – Sec. Municipal de Assistência Social: 12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO 08- Assistência Social / SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral – PROGRAMA: 0032 – Assistência Social / PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. Assistência Social / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos SIGNATÁRIOS:** AMANDA COSTA DE ANDRADE 041.271.513-90, pela Contratante e o Sr. Francisco Eriberto de Paula, CPF: 124.818.903-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201006/2017
FLS:	35
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO – CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR – MARANHÃO

ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

Ao Sr.
Francisco Eriberto de Paula
CPF: nº 124.818.903-53


Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201006/2017, Dispensa de Licitação de nº 006/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.



AMANDA COSTA DE ANDRADE
SEC. DE Assistência Social



FRANCISCO ERIBERTO DE PAULO
CPF: nº 124.818.903-53